

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 778, de 24 de Julho de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 272, de 23 de julho de 2026	3
Portaria - SEI nº 273, de 24 de julho de 2026	4
Portaria - SEI nº 274, de 24 de julho de 2026	5
Portaria - SEI nº 275, de 24 de julho de 2026	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 225, de 23 de julho de 2026	7
Portaria - SEI nº 226, de 24 de julho de 2026	11
Portaria - SEI nº 227, de 24 de julho de 2026	13

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 272, de 23 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

Conforme Portaria - SEI nº 221, de 14 de maio de 2024, para execução de ações ou projetos específicos com prazo previamente estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 260, de 17 de julho de 2026.

Onde se lê: "Auditoria da Anvisa/PCCIRAS"

Leia-se: "Grupo de Trabalho do Projeto PP-IRAS/Anvisa"

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 273, de 24 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HC-UFU/HU BRASIL.

Art. 2º Para atuação no Processo Seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – PSI nº 10/2026 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria - SEI nº 265, de 20 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 776, de 20 de julho de 2026.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas no período de 27/07 a 02/08/2026, devendo os interessados encaminhar ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU. Processo Seletivo Interno nº 10/2026 - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 274, de 24 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho**, matrícula SIAPE 124****, como substituto do cargo de chefe da Unidade do Sistema Respiratório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial HU Brasil, no período de 27 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 275, de 24 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Isabel Cristina Sousa Rezende**, matrícula SIAPE 339****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial HU Brasil, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 107, de 17 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de julho de 2026.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 225, de 23 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/HU Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (60042150) no Processo SEI nº 23860.011290/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com a finalidade de viabilizar a contratação de **empresa especializada para a realização de avaliação quantitativa de agentes químicos presentes nos ambientes laborais** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, designando-se os colaboradores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Carolina Messias Marinho	345****	Engenheira de Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Coordenador da Equipe de Planejamento

Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Engenheiro de Se- gurança do Traba- lho	Unidade de Saúde Ocu- pacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Hudson Franco Macedo Ferreira	350****	Técnico em Segu- rança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocu- pacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Camilla Cristina Teles Marra Tava- res	354****	Analista adminis- trativo	Unidade de Planeja- mento de Compras	Integrante Admi- nistrativo

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 226, de 24 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.002435/2026-10;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 031/2026 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.			
OBJETO	Contratação de Serviço de Bombeiro Civil			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Sandro Crouce	335****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Gestor

Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Gestor Substituto
Milene Cristina de Lima	344****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Natália Moreira Ribeiro da Silva	351****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Substituto
Matheus De Mattos Cordeiro	151****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	141****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (61937426) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 224, de 22 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 227, de 24 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.005088/2026-79;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 034/2026 - GRIFOLS BRASIL LTDA. Nº 007/2026 - GRIFOLS BRASIL LTDA.			
TERMO DE COMODATO				
OBJETO	Nº 034/2026 - Aquisição de Reagentes. Nº 007/202 - Regime de Comodato - Equipamentos novos (primeiro uso).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Maurília Martins de Oliveira	191****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)	Biomédica	Gestor
Aline Carla Alves Silva Andrade	185****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor
Silas Amâncio Silva	216****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)	Biomédico	Gestor Substituto
Karina Cruvinel Barbosa	353****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)	Assistente Administrativa	Fiscal Técnico
Melina Lorraine Ferreira	133****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Carla Aparecida Silva	123****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)	Técnica em Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Keila Custódio de Almeida Cost	235****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico Substituto
Marina Ferreira Rosa	335****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)	Técnica em Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (62544182) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU